



Edital de Classificação para distribuição de Bolsas de Estudo 2026

O presente edital tem por finalidade instaurar o processo de classificação à concessão de cotas de Bolsas de Estudos do Programa de Pós Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) da Universidade Federal do Pampa.

São elegíveis para esta classificação todos os discentes regularmente matriculados no programa em 2026 que não dispõem de Bolsas de Estudo. Esta classificação inclui os profissionais remunerados, tais como Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) e Profissionais Liberais, em observância às alterações na legislação expostas a seguir:

Com base na “INSTRUÇÃO NORMATIVA UNIPAMPA No 8, 27 DE SETEMBRO DE 2023”

Art. 1º: Estabelecer critérios para concessão, acúmulo, e manutenção de bolsas de pós-graduação da CAPES na UNIPAMPA, em conformidade com as recentes alterações da CAPES sobre flexibilização das normas referentes a este tema.

Art. 2º: Compete aos programas de pós-graduação dar prioridade, na distribuição de bolsas CAPES, aos discentes e/ou pesquisadores sem vínculo empregatício e/ou outros rendimentos, com dedicação exclusiva aos cursos/atividades a que estiverem vinculados, ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento.

Art. 3º: Discentes ingressantes na pós-graduação stricto sensu por ações afirmativas deverão ser priorizados.

Art. 4º: O discente e/ou pesquisador com rendimentos poderá ser bolsista CAPES se não houver no curso ou programa discente/pesquisador sem vínculo e sem rendimentos, apto ao recebimento de bolsa que não tenha sido contemplado.

Este edital considera como candidatos à Bolsa de Estudos os acadêmicos que ainda não dispõem de tal benefício, segundo as regras do Regulamento de Gestão de Bolsas apresentadas abaixo:

Considerando o Artigo 6 e 7 do “Regulamento de Gestão de Bolsas”

Artigo 6º. As inscrições para classificação de alunos do PPGCB, para fins de concessão de bolsa de mestrado e doutorado, se darão mediante apresentação de edital interno, sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas.

Artigo 7º. O processo classificatório (ranqueamento de prioridade para recebimento de cota de bolsa) será baseado somente na pontuação comprovada de planilha de avaliação dos candidatos. Os candidatos serão ordenados e priorizados para receber cota de bolsa de acordo a pontuação obtida na planilha de avaliação, em ordem decrescente. A planilha de pontuação será disponibilizada, juntamente com Edital de inscrição, no site do PPGCB. Cada processo classificatório terá validade máxima de 12 meses.

Considerando o Artigo 11 do “Regulamento de Gestão de Bolsas”

“Artigo 11°. A concessão de bolsa para aluno não-bolsista será efetuada somente a alunos que tenham cumprido no máximo 62,5% do tempo para a titulação (15 meses de curso para mestrado e 30 meses de curso para doutorado), e que não tenham vínculo empregatício. Parágrafo único. Se o número de cotas de bolsa disponíveis no Edital exceder o número de alunos habilitados a receber cota de bolsa pelos critérios expressos neste artigo, e ocorrendo concessão de cota a todos os alunos matriculados enquadrados neste artigo, poder-se-á conceder cota de bolsa a alunos que tenham cumprido até 75% do tempo máximo de titulação, desde que não haja impedimento por parte da agência de fomento.”

Em observância a estes dispositivos, será dada prioridade à concessão de bolsas aos alunos que não possuem vínculo empregatício, independentemente de haver nota de classificação mais alta de discentes com vínculo.

A classificação será baseada na avaliação de currículos, utilizando os critérios e pontuações adotados no último processo seletivo de ingresso (edital Nº 294/2025). Em anexo, é apresentada a planilha de pontuação a ser adotada.

- Para os ingressantes, será utilizada a pontuação já auferida e publicada por ocasião do mesmo no Edital Nº 294/2025)

- Para os alunos veteranos, que ainda não dispõem de bolsa, será realizada uma avaliação do Curriculum Vitae disponível na plataforma Carlos Chagas (Curriculum Lattes), aplicando-se a mesma planilha de Pontuação.

Cronograma:

- Publicação da Classificação preliminar: 05/03/2026;
- Período de solicitação de Recurso: até 07/03/2026;
- Publicação do Resultado final: 09/03/2026.

As bolsas serão distribuídas conforme a disponibilidade do Programa, com vigência à medida que forem implementadas.

Esclarecemos que o Programa dispõe de Cotas de Bolsas. Assim que finda o prazo de vigência da bolsa (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado), a cota é encerrada e concedida ao próximo candidato na lista de classificação. Assim, a classificação neste edital (mesmo na 1º colocação) não implica na imediata alocação da bolsa. **A classificação indica tão somente a ordem de prioridade para a distribuição das bolsas, à medida que elas se tornam disponíveis.**



Carlos Benhur Kasper

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Biológicas
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGCB

Ficha de avaliação do *Curriculum Lattes*

Itens de pontuação	Quantitativo	Pontuação
Estágio / iniciação científica em laboratório de pesquisa (20 pontos por semestre) (até 100 pontos)		
Atuação profissional na área das Ciências Biológicas (5 pontos por ano) (até 25 pontos)		
Monitoria em área correlata às linhas de pesquisa do programa (5 pontos por semestre) (até 20 pontos)		
Resumo em evento científico de âmbito <u>Regional</u> (evento regional organizado por entidades regionais/locais) (3 pontos por resumo) (máx.15 pontos) (Obs.: SIEPE será considerado regional)		
Resumo em evento científico de âmbito <u>Nacional e Internacional</u> (5 pontos por resumo)		
Artigo publicado/aceito em revista indexada sem fator de impacto (5 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto < 0,5 (10 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto entre 0,5 e 1,1 (20 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto entre 1,11 a 3,3 (30 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto > 3,3 (40 pontos por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (autor ou coautor) (15 pontos por livro ou capítulo)		
Registro de patente (15 pontos por registro)		
Pontuação total		